



Ambiental/Termo de Aditivo/0.010/2.004

Segundo Termo de Aditivo à Escritura Pública de Arrendamento firmada entre a **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.** e **AFB – INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.**, na forma abaixo.

S A I B A M quantos esta pública escritura de aditamento à escritura de arrendamento lavrada aos 08 de janeiro de 2001, nesta Cidade, às fls. 010/014, livro 542-E e ao Aditamento lavrado aos 27 de janeiro de 2003, às fls. 111/113, livro 609-E, compareceram as partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como **ARRENDADORES:- AFB – INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.312.936-0001-69, com sede na Avenida Vereador Toaldo Túlio, nº 118, Bairro de Santa Felicidade, nesta Cidade, conforme terceira alteração de contrato social, neste ato representada por **MARCELO HENRIQUE BERTOLI** e **FLORA MADALOSSO BERTOLI**, brasileiros, ele do comércio, ela do lar, portadores da C.I. RG nº 2.062.023-4/PR e 414.561/PR, inscritos no CPF/MF sob o nº 499.959.109-00 e CPF/MF nº 080.254.499-53, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Avenida Vereador Toaldo Túlio, nº 104 e na Avenida Manoel Ribas, nº 5.875, Bairro Santa Felicidade; e de outro lado, como **ARRENDATÁRIA: AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, pessoa jurídica, com sede nesta Cidade, na Rua Máximo João Kopp, nº 274, Bairro Santa Cândida, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus diretores ao final assinados, vêm aditar nos seguintes termos:

São procedidas as alterações que seguem, passando as cláusulas contratuais a ter a seguinte redação:-

CLÁUSULA QUINTA – PARÁGRAFOS PRIMEIRO e SEGUNDO – A partir de 1º de junho de 2003, data da conclusão da implantação do reflorestamento, a área de efetivo plantio, para efeito de pagamento, fica fixado em 445,75 hectares, conforme mapa de medição realizada pela Silviconsult Engenharia Ltda.

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições e não expressamente modificadas por este aditamento.

Curitiba, 19 de abril de 2004.

AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.


DJALMA DE ALMEIDA CESAR
Diretor-Presidente


RICARDO CASIAN NETTO
Diretor Executivo

AFB – INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA


FLORA MADALOSSO BERTOLI
Sócia-gerente


MARCELO HENRIQUE BERTOLI
Sócio-gerente